

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201609365**Código MEC:** 1393997**Código da Avaliação:** 132086**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE - FLP

Endereço da IES:5600 - CAMPUS - GUARATUBA - PIÇARRAS - Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101 Piçarras. Guaratuba - PR.
CEP:83280-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 01/03/2018 07:11:53**Período de Visita:** 01/04/2018 a 04/04/2018**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Isabela Carvalho de Moraes (05586710633)

Paulo Roberto Schroeder de Souza (92768075868) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

Razão Social: INSTITUTO CAICARA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA.

CNPJ: 12.464.371/0001-03, Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil
CEP: 83280000, UF: PR, Município: Guaratuba, Bairro: CENTRO, Endereço: RUA JOAQUIM MENELEU DE ALMEIDA TORRES.

Nº: 101.

Credenciamento da Faculdade do Litoral Paranaense: D.O.U. - Nº 43 - Seção 1, terça-feira, 5 de março de 2002 GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 579, DE 4 DE MARÇO DE 2002.

A IES possui processo de credenciamento em trâmite, protocolado no e-MEC sob o nº 201202059.

Perfil:

O Plano de Desenvolvimento Institucional a partir de 2010 foi atualizado e define a nova missão da Faculdade do Litoral Paranaense - ISEPE Guaratuba, bem como diretrizes e proposições políticas para o período de 2012-2016, evidenciando os princípios, as metas e os objetivos a serem alcançados e também os desafios a serem enfrentados nessa nova etapa, definidos com base na análise situacional realizada e na visão dos diversos cenários possíveis, concentrando seu pensamento estratégico nos problemas e em políticas claramente direcionadas para a vida acadêmica em toda a sua amplitude.

Missão:

Para alcançar o respeito no contexto da educação, da ciência, da cultura e da tecnologia, a Faculdade do Litoral Paranaense - ISEPE Guaratuba tem por missão: Capacitar profissionais em suas áreas de formação, levando-os a contribuir no processo de inovação tecnológica, empresarial, educacional e desenvolvimento sustentável da sociedade.

Objetivo geral:

Proporcionar um processo de ensino e aprendizagem com metodologias pedagógicas científicas, multidisciplinares e dialéticas, com práticas educativas diversificadas, que contribuam para a formação e qualificação do aluno ao exercício profissional técnico, responsável e ético no desenvolvimento sócio-econômico-cultural na sua área de atuação.

O litoral paranaense divide-se, geograficamente em: Litoral Norte (Paranaguá, Marretes, Antonina e Guaqueçaba) e Litoral Sul (Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba). Tais municípios estão inseridos em uma área de grande biodiversidade - em meio a santuários ecológicos, parques nacionais e unidades de conservação -, os sete municípios tiveram de readequar a produção tradicional às exigências de preservação e uso sustentável dos recursos naturais. Esse fator acabou determinando as vocações produtivas da região.

A Faculdade do Litoral Paranaense foi criada e credenciada através da Portaria Ministerial nº 579 de 4 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 05 de março de 2002. O primeiro curso autorizado a funcionar foi o curso de Bacharelado em Administração, por meio da Portaria nº 580, de 4 de março de 2002, que autorizou o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Marketing, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turmas de 50 (cinquenta) alunos, turno noturno.

Por necessidade de adequações do Projeto Pedagógico do Curso, no ato de reconhecimento, que se deu pela Portaria nº 481, de 16 de agosto de 2006, publicada no DOU em 17 de agosto de 2006, o curso passou a ser Bacharelado em Administração, sem habilitações, com 100 vagas anuais, no período noturno.

Ainda em 2002, por meio da Portaria nº 3.876, de 26 de dezembro de 2002, o Ministro de Estado da Educação autoriza o funcionamento do Curso Normal Superior, com as habilitações: Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno e 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, e Licenciatura para a Educação Infantil, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno e 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, totalizando 200 (duzentas) vagas anuais e cria o Instituto Superior de Educação de Guaratuba mantido pelo ISEPE - Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão S/C Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Esse curso foi reconhecido pela Portaria nº 316, de 30 de janeiro de 2006, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno. Em 2007, por necessidade de adequação às novas prerrogativas legais, o Curso Normal Superior da IES foi transformado em Pedagogia, por meio da Portaria nº 523, de 11 de junho de 2007, publicada no DOU em 14 de junho de 2007, com 100 vagas anuais. Na busca da concretização de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, em 2006, por meio da Portaria Ministerial nº 1.384, de 26 de julho de 2006, publicada no DOU em 27 de julho de 2006, com retificação no DOU em 02 de agosto de 2006, a Faculdade do Litoral Paranaense foi autorizada a ofertar o curso de Bacharelado em Direito, com 200 vagas anuais. Os demais cursos previstos no PDI, que se completou em 2008, não foram implantados por, na oportunidade, o mantenedor ter entendido que precisaria aguardar momentos mais propícios para investir na expansão de suas mantidas.

Naturalmente que o turismo, agora otimizado, pela atracagem de navios de cruzeiro no porto de Paranaguá, somado justamente à potência portuária da região litorânea do Paraná e litoral norte de Santa Catarina, mais a capacidade da produção agropecuarista e dos pescados e frutos do mar criam um ambiente altamente interessante para que uma Instituição de Ensino Superior, como o ISEPE Guaratuba, se dedique à formação superior de profissionais voltados para o contexto acima descrito e busque a oferta de cursos nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, que envolvam os estudos de Direito, Administração, Ciência Contábeis, Educação, Tecnólogos, Engenharias e outros que qualifiquem a gestão, a organização contábil, a organização produtiva, os processos de ensino, sempre voltados para o entendimento do que são as organizações socioeconômicas e o multiculturalismo que fundamenta tais organizações.

Curso:

Curso:

O curso de Engenharia de Produção (1186241), bacharelado, modalidade presencial, da Faculdade do Litoral Paranaense (2624), foi autorizado por meio da Portaria SERES/MEC nº 180, de 8 de maio de 2013 (DOU de 09/05/2013).

O curso tem seu funcionamento na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres 101, Piçarras - Guaratuba/PR, conforme consta no documento de disponibilidade do imóvel, Contrato de Locação de Imóveis Comerciais, celebrado entre o locador, Dourado - Administração de Bens e Participações Ltda., e a locatária, Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior Ltda., válido até 30/06/2030.

Tem 100 vagas autorizadas no período noturno, sendo ofertado 50 vagas por semestre.

O curso comporta 3.966 horas (60 minutos).

Tempo mínimo de integralização de 10 semestres e máximo de 18 semestres.

Ainda em 2012, foi autorizado o curso de Engenharia da Produção, o qual teve sua primeira turma aberta em 01/08/13. A autorização desta IES deram-se sem a necessidade de visita in loco dos avaliadores do MEC, devido o CPC (Conceito Preliminar de Curso) institucional ser "3", conforme a Instrução Normativa/MEC nº 04 de 31/05/13.

Coordenador do Curso Professor Me. Saulo Gomes Karvat, CPF 006.761.659-31, Mestre em Engenharia Florestal, Especialista em MBA Internacional em Gestão Ambiental, Graduado em Engenharia Florestal, Graduado em Direito, Tempo de Magistério Superior: 07 anos, Tempo Profissionalizante: 12 anos, está na IES desde 05/09/2016. Tempo Parcial.

NDE

PROFESSORES * CPF * TITULAÇÃO

Saulo Gomes Karvat *006.761.659-31*Mestre (Coordenador)

Fabio Antonio Rossi *036.818.089-10*Especialista

Ievgeniia Ievsieieva *061.100.157-84*Mestre

Jaqueline Heimann *056.402.949-14*Mestre

Lucrecia Lara *005.274.899-56*Especialista

Paulo Luiz Butter *208.218.320-34*Mestre

Rosane Patricia Fernandes *018.901.519-55*Mestre

Professores na Casa com data de Contratação

Professor*CPF*Titulação*data da Contratação

Aline Gasques***328.001.578-28*** Especialista***16/07/2014

Ana Paula Kelm Soares***062.900.669-51***Mestre***01/02/2017

Ana Maria da Silva Sabino***056.855.289-06*** Mestre***01/09/2017

Fabiano Arruda***129.295.306-28***Mestre***01/02/2017

Fabiano Cecilio da Silva***018.937.789-59***Mestre***18/02/2008

Francisco Xavier Soares Filho***059.357.459-17***Mestre***01/02/2016

Henrique Gilberto Cardoso***019.104.659-09***Especialista***02/10/2017

Iara da Silva França***503.365.929-49***Doutora***12/09/2016

Israel Montesuma Oliveira***717.416.661-04*** Mestre*** 01/04/2015

Juliano Pensak Cardinal***027.011.019-48***Especialista***22/08/2016

Lenise da Silva***08.390.859-15***Mestre***02/02/2015

Luciane Scheuer***940.659.699-72***Doutor***01/06/2015

Luiz Felipe Simioni***048.169.239-85***Especialista***01/08/2017

Marcelo Weber Schiller***763.711.749-91***Doutor***20/02/2018

Marilene Motta Barbosa***749.404.909-63***Especialista***09/02/2015

Moacir Cardoso***554.714.989-68***Mestre***27/02/2012

Ney Weissheimer Junior***496.151.579-53***Especialista***01/03/2018

Petriane Perla Tybur***877.209.909-78***Especialista***01/08/2016

Roberto Stelmacki Junior***872.216.169-49***Mestre*** 01/08/2017

Rosilda M. Borges Ferreira***885.780.209-44***Mestre***01/04/2015

Walmir W. Rocha Jr.***503.659.759-15***Especialista***01/03/2011

Fabio Antonio Rossi***036.818.089-10***Mestre***01/03/2011

Ievgeniia Ievsieieva ***061.100.157-84***Mestre***01/09/2015

Jaqueline Heimann***056.402.949-14***Mestre***12/09/2016

Lucrecia Lara***005.274.899-56***Especialista***02/05/2016

Paulo Luiz Butter***208.218.320-34***Mestre***01/03/2011

Rosane Patricia Fernandes***018.901.519-55***Mestre***01/04/2013

Saulo Gomes Karvat***006.761.659-31***Mestre***05/09/2016

Destes 28 professores considerados para a avaliação, oito deles não estavam no sistema e-mec (Prof. Ana Maria da Silva Sabino, Prof. Fabiano Arruda, Prof. Henrique Gilberto Cardoso, Prof. Juliano Pensak Cardinal, Prof. Luiz Felipe Simioni, Prof. Ney Weissheimer Junior, Prof. Roberto Stelmacki Junior, Prof. Rosilda M. Borges Ferreira), mas foram apresentados os documentos na visita in loco. Foram excluídos do sistema os professores:

Angela Maria Macias Anastacio*878.907.129-87

Benedito Luiz Fernandes Vazques*318.558.819-34

Dezinardi Fernandes da Silva*704.768.378-04

Marcelo Rezende dos Santos*831.880.967-04

Paulo Santos da Silva*554.839.259-04

A IES informou que estes ou saíram da instituição ou não fazem mais parte do quadro docente do curso de Engenharia de Produção.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão designada para avaliação de Reconhecimento de curso Bacharelado em Engenharia de Produção na modalidade presencial foi formada pelos professores Paulo Roberto Schroeder de Souza (coordenador) e Isabela Carvalho de Moraes, através do ofício circular CGACGIES/DAES/INEP, datado de 01 de março de 2018, nº do Processo e-MEC 201609365, para realizar a avaliação de nº 132086. A IES do curso é a FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE - FLP. Uma vez designada, a Comissão passou a analisar a documentação anexada pela instituição no sistema e-MEC, dentre elas: O Plano de Desenvolvimento Institucional 2012/2016 - PDI da IES.

Análise do Despacho Saneador:

Fica confirmado a regulamentação das atividades complementares e do TCC; descrevendo os procedimentos e as formas de avaliação do projeto do curso; e o documento de disponibilidade do imóvel para o funcionamento do curso.

O curso de Engenharia de Produção (1186241), bacharelado, da Faculdade do Litoral Paranaense (2624) tem seu funcionamento na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres 101, Piçarras - Guaratuba/PR, conforme consta no documento de disponibilidade do imóvel, Contrato de Locação de Imóveis Comerciais, celebrado entre o locador, Dourado - Administração de Bens e Participações Ltda., e a locatária, Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior Ltda., válido até 30/06/2030.

Foi analisado também o Projeto Pedagógico do Curso - PPC. A avaliação foi realizada na FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE - FLP, localizada à Endereço: Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres Nº: 101 Cep: 83280000, Guaratuba/PR, mesmo endereço designado no Ofício circular CGACGIES/DAES/INEP. Os procedimentos foram realizados, de forma a atender às normas do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento de Curso. Neste contexto, foram analisados todos os documentos inseridos pela IES no sistema e-MEC, detalhamento do curso, detalhamento das instalações utilizadas pelo curso de Engenharia de Produção, relação dos docentes e suas respectivas titulações, carga horária e experiência profissional. Esta análise prévia permitiu à Comissão propor um cronograma para avaliação in loco que ocorreu no período de 01/04/2018 a 04/04/2018.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALINE GASQUES	Especialização	Horista	CLT	36 Mês(es)
ANA PAULA KELM SOARES	Mestrado	Parcial	CLT	6 Mês(es)
FABIANO CECILIO DA SILVA	Mestrado	Parcial	CLT	72 Mês(es)
FABIO ANTONIO ROSSI	Especialização	Parcial	CLT	72 Mês(es)
FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	Mestrado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
IARA DA SILVA FRANCA	Doutorado	Parcial	CLT	6 Mês(es)
IEVGENIIA IEVSIEIEVA	Mestrado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA	Mestrado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
JAQUELINE DE PAULA HEIMANN	Mestrado	Horista	CLT	6 Mês(es)
LENISE DA SILVA	Mestrado	Horista	CLT	24 Mês(es)
LUCIANE SCHEUER	Doutorado	Integral	CLT	36 Mês(es)
LUCRECIA NOIMANN DE LARA	Especialização	Parcial	CLT	12 Mês(es)
MARCELO REZENDE DOS SANTOS	Especialização	Parcial	CLT	72 Mês(es)
Marilene Motta Barbosa	Especialização	Parcial	CLT	24 Mês(es)
Moacir Cardoso	Mestrado	Parcial	CLT	60 Mês(es)
PAULO LUIZ BUTTER	Mestrado	Parcial	CLT	72 Mês(es)
PAULO SANTOS DA SILVA	Mestrado	Parcial	CLT	72 Mês(es)
PETRIANNE PERLA TYBUR	Especialização	Horista	CLT	6 Mês(es)
Rosane Patricia Fernandes	Mestrado	Integral	CLT	84 Mês(es)
SAULO GOMES KARVAT	Mestrado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
WALMIR ROCHA WENCESLAU JUNIOR	Especialização	Parcial	CLT	72 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.000**

1.1. Contexto educacional 3

Justificativa para conceito 3: Consta no PPC dados sobre a população da cidade de Guaratuba, sede da IES, com aproximadamente 32 mil habitantes. Consta também, no PPC, características da região, que fica entre dois importantes sistemas portuários, Paranaguá e Itapoá. A cidade é a maior produtora de banana do estado, com destaque também para a pesca e o turismo. Verifica-se, nesse sentido, que o PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. O contexto educacional do Curso de Engenharia de Produção da IES é detalhado no PPC e PDI, apontando para as características da região onde a mesma está inserida e a necessidade da formação de profissionais da área.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 2

Justificativa para conceito 2: As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI estão implantadas por meio do Núcleo de Estudos e Aperfeiçoamento Científico (NEAC) que tem objetivo de fomentar e acompanhar grupos de estudo e pesquisa e desenvolvimento de Programa de Iniciação Científica. Como visto nas reuniões e documentação durante a visita in loco, este aspecto ainda é incipiente na instituição.

1.3. Objetivos do curso 3

Justificativa para conceito 3: Em relação aos objetivos do curso, em uma análise sistêmica e global, apresentam coerência suficiente com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

Justificativa para conceito 3: O perfil profissional do egresso apresentado no PPC expressa, de maneira suficiente, suas competências, de acordo com as características e as necessidades da região do litoral Paranaense.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.000

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
Justificativa para conceito 2: A estrutura curricular é compatível à carga horária total. A estrutura contempla uma disciplina optativa, com carga horária de 80 horas, com oferta das disciplinas: Libras, Comunicação Oral e Escrita, Seminários Avançados, Processos Alfandegários, Plataformas Logísticas, Operadores Logísticos, Logística Reversa. São ofertadas disciplinas com carga horária teórica (3760 horas) e práticas (280 horas). Das disciplinas do conteúdo profissionalizante, apenas Pesquisa Operacional contém 20 horas de atividade prática.	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3: Nos aspectos de atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia, os conteúdos curriculares implantados para o curso de Engenharia de Produção se apresentam de forma suficiente.	3
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3: A metodologia implantada para o curso de Engenharia de Produção apresenta suficiente coerência com as atividades pedagógicas desenvolvidas.	3
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	3
Justificativa para conceito 3: O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação - 300 horas, sendo 260 horas para a realização do estágio, sob orientação do professor, e 40 horas de apresentação do estágio supervisionado, na qual aluno faz o tratamento, análise e discussão dos dados coletados e redação do relatório.	3
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.	NSA
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.	NSA
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.	NSA
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	3
Justificativa para conceito 3: No PPC estão previstas as atividades complementares de forma suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos carga horária, diversidade de atividades e forma de aproveitamento. Estão previstas 300 horas de atividades complementares, que podem ser aproveitadas por meio da participação dos discentes em disciplinas cursadas fora da instituição, visitas técnicas, estágio extracurriculares, participação em projetos de extensão, congressos, cursos, monitorias, entre outras atividades.	3
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	3
Justificativa para conceito 3: O trabalho de conclusão de curso implantado está institucionalizado de forma suficiente considerando os aspectos carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. O TCC é componente curricular obrigatório do curso. São ofertadas duas disciplinas, Trabalho de Conclusão de Curso – Metodologia, no 9º período, e Trabalho de Conclusão de Curso II, no 10º período, com uma carga horária total de 80 horas, cada, sendo 40h de atividade teórica e 40h de atividade prática, somando 160 horas dedicadas ao TCC.	3
1.14. Apoio ao discente	3
Justificativa para conceito 3: O apoio ao discente implantado contempla os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares. Está implantado Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE) que prevê, entre outras ações, atividades de adaptação e inserção do aluno.	3
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3: As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente. A Comissão Própria de Avaliação foi instituída por meio da portaria número 10/2017 de 01/08/2017. Consta em ata da 3ª reunião da CPA de 2018 (Ata no 03/2018, do dia 15/03/2018) a participação dos representantes docentes, discentes, dos funcionários e da comunidade.	3
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.	3
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3: As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar o projeto pedagógico do curso. A IES disponibiliza laboratórios de informática, acesso a rede wi-fi e computadores na biblioteca. Além disso, o aluno tem acesso online ao sistema acadêmico do curso, com materiais didáticos e biblioteca virtual. Os professores podem disponibilizar o material didático por meio do Moodle.	3
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial e não contempla material didático institucional no PPC.	NSA
1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial e não contempla mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.	3
1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3: Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem à concepção do curso, atuando de forma contínua, sistemática e integral no acompanhamento das atividades.	3
1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na(s) unidade(s) hospitalar(es) própria(s) ou conveniada(s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.000

Justificativa para conceito 5: O curso tem autorização para ofertar 100 vagas anuais para o curso de Engenharia de Produção. Atualmente, ele conta com 59 alunos matriculados, com uma média de 10 alunos por turma.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial e não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 3.460

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3: O NDE é constituído por sete professores, sendo cinco mestres e dois especialistas é assim constituído: Paulo Luiz Butter, Mestre, Tempo Parcial; Saulo Gomes Karvat, Mestre, Tempo Parcial; Ievgeniia Ievsieieva, Mestre, Tempo Parcial; Jaqueline Heimmann, Mestre, Tempo Parcial; Rosane Patrícia Fernandes, Mestre, Tempo Parcial; Lucrecia Noimann de Lara, Especialista, Horista; Fabio Antonio Rossi, Especialista, Tempo Parcial. Deste modo, em relação aos membros do NDE, cinco possuem pós graduação stricto sensu (71%), seis são contratados em regime parcial (86%) e uma horista (14%). A criação do NDE consta na Portaria no 04/2013, na qual a direção cria o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Produção, em 15/07/2013. Foram apresentadas portarias de substituição e nomeação de novos membros. Nas atas de 2017, a coordenação das reuniões é feita pelo Prof. Saulo Gomes Karvat, coordenador do curso. A comissão verificou que, nas atas, foram discutidos, entre outros pontos, informações sobre PPC, reorganização da matriz curricular, avaliações do curso de Engenharia de Produção, necessidade e viabilização de visitas técnicas. Assim, a atuação do NDE implantado é suficiente, em uma análise sistêmica e global, dos aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

Justificativa para conceito 3: O atual coordenador do curso é o prof. Saulo Gomes Karvat, graduado em Engenharia Florestal, pela Universidade Federal do Paraná, em 2006, e em Direito pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 2006. Possui Mestrado em Engenharia Florestal pela Universidade Federal do Paraná. O coordenador foi nomeado pela Portaria No. 18/2016 de 26/08/2016. Em uma análise sistêmica e global sua atuação foi considerada suficiente. O coordenador demonstra boa relação com discentes e docentes, bem como com os gestores acadêmicos.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5: O coordenador tem 19 anos, somados, de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, sendo 12 anos fora do magistério superior e 7 anos no magistério superior e, destes, um ano e seis meses na coordenação de curso.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O coordenador tem regime de trabalho parcial, dedicando 16 horas para a coordenação do curso e quatro horas para a disciplina Normas Técnicas e Legislação. Sendo o número de vagas anuais autorizadas de 100, tem-se a relação vagas/horas semanais igual a 6,25.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: De um total de 28 docentes, três são doutores (10,7%), quinze são mestres (53,6%) e dez são especialistas (35,7%), sendo assim 64% dos docentes possuem pós-graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Três docentes do curso apresentaram comprovação válida de título de doutorado, o que corresponde a 11% do total do corpo docente.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 3

Justificativa para conceito 3: Os docentes são contratados em regime parcial ou horistas, de acordo com documentação apresentada. Quinze docentes possuem regime de trabalho de trabalho parcial (54%). Os demais 13 professores atuam como Horistas (46%).

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: 93% do corpo docente, 26 professores, possuem experiência profissional, fora do magistério, de dois ou mais anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.000**

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) **4**

Justificativa para conceito 4:71% do corpo docente efetivo, 20 professores, possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. **NSA**

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente **2**

Justificativa para conceito 2:O Colegiado do curso previsto está regulamentado no regimento, onde é definido sua finalidade, estrutura, e competência e frequência de reuniões. A atual constituição do Colegiado é formada por todos os docentes do curso de Engenharia de Produção que estejam lecionando durante o período e que tenham interesse em participar do colegiado. Não há representação discente. As atas mostram periodicidade nas reuniões do colegiado e envolvimento dos docentes na discussão de temas como a matriz curricular do curso, semana acadêmica, regras do TCC, entre outros.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) **1**

Justificativa para conceito 1:57% dos docentes não têm produção científica nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. **NSA**

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. **NSA**

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. **NSA**

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. **NSA**

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. **NSA**

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. **NSA**

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso avaliado é de Engenharia de Produção, bacharelado, presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. **2.830**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) **1**

Justificativa para conceito 1:Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos **3**

Justificativa para conceito 3:A coordenação do curso tem a disposição gabinete bem arejado com recursos para trabalho, com computador e impressora. Atende de forma suficiente.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. **3**

Justificativa para conceito 3:A sala dos professores é muito boa mas não dispõe de computadores para os professores

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) **3**

Justificativa para conceito 3:As salas de aula implantadas para o curso são suficientes.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) **3**

Justificativa para conceito 3:Os laboratórios com acesso à informática para o curso atendem de forma suficiente aos alunos com acesso a Internet, mas há necessidades de implantação de softwares de simulação como Arena ou similar entre outros.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores. **5**

Justificativa para conceito 5:O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais autorizadas.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.000**

- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade currículo.
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 3
- Justificativa para conceito 3:**A assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior 10. e menor 15.
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2
- Justificativa para conceito 2:**Os laboratórios didáticos especializados implantados não contem as respectivas normas de funcionamento, não tem disponíveis a utilização e segurança portanto atendem de maneira insuficiente. Existem poucos computadores de projetos (seis) e somente software de AutoCAD. Não existe laboratório aplicado na área de Produção;
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2
- Justificativa para conceito 2:**Os laboratórios especializados implantados não atendem de forma suficiente as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. A quantidade de equipamentos específicos e materiais não atendem as necessidades experimentais.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2
- Justificativa para conceito 2:**Os laboratórios que atendem o curso não apresentam apoio técnico e manutenção de equipamentos.
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. 2
- Justificativa para conceito 2:**Não atende a sistema de controle de produção.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.
- 3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim
- Justificativa para conceito Sim:**O curso atende a resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 e outras.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Engenharia de Produção.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.000

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atende a LDB (Lei de diretrizes e bases da educação nacional - Lei 9.394/96), bem como a Resolução CNE/CP nº 1 de 17 de junho de 2004. Atende nas matérias: Ética e responsabilidade social (40 horas) e Sociologia Geral (40 horas), ambas no primeiro período do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES estimula ações de extensão voltadas para a promoção de inclusão com espaço reservado para a terceira idade nisso segue com os segmentos sociais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante) atua no apoio aos docentes para identificação e orientação de atuação que envolvam as necessidades dos alunos atendendo conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: Atende art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. DOUTORES: 03/28=10,71% MESTRES: 15/28=53,57% ESPECIALISTAS: 10/28= 35,71%

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Não

Justificativa para conceito Não: Não atendem a resolução pois deveria "ter todos os membros em regime de trabalho de tempo integral ou parcial, sendo pelo menos 20 % em tempo integral". Não possuem TI, seis professores TP e um horista.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Engenharia de Produção.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Engenharia de Produção.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: Possui uma carga horária de 3966 horas superior a mínima solicitada de 3600 horas portanto atende as Resoluções CNE/CES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: Atende as Resoluções CNE/CES. Tempo de Integralização mínima 10 semestres. Tempo máximo de Integralização 18 semestres.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Não

Justificativa para conceito Não: A plataforma existente para atendimento de cadeirante não atende todos os andares. Alguns banheiros faltam a alça de apoio. Não existe fitas tátil. Não existe identificação em Braille.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de Libras esta na grade curricular como optativa, com carga horária de 80 h/a, no décimo período.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.000**

Justificativa para conceito NSA: Engenharia de Produção Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES disponibiliza suas informações acadêmicas no site <http://www.isepe.edu.br/>, murais, secretaria e biblioteca. A IES possui um sistema acadêmico Genera que apoia a disponibilidade de informações.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Além da disciplina Gestão Ambiental com 80 hs, no 9º período, a IES aborda políticas de educação ambiental em outras disciplinas e projetos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA NSA

Justificativa para conceito NSA: Bacharelado em Engenharia de Produção Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final:

Esta Comissão, composta pelos professores Paulo Roberto Schroeder de Souza (coordenador) e Isabela Carvalho de Moraes, de acordo com o Processo eMEC 201609365, designada para avaliação in loco para o ato regulatório de Reconhecimento de Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção (código de avaliação no. 132086) na modalidade presencial, na Instituição de Ensino Superior (IES), FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE - FLP, localizada no endereço, Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres Nº: 101 Cep: 83280-000, Guaratuba/PR.

No período de 01/04/2018 a 04/04/2018, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais e normativos, todas integrantes deste relatório, e considerando, também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

1 Organização Didático Pedagógica, conceito 3.00 atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão 1;

2 Corpo Docente e Tutorial, conceito 3.46 atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão 2;

3 Infraestrutura, conceito 2.83 atribuído pela pontuação dos indicadores da dimensão 3.

Pelo exposto, esta comissão justifica o conceito final alcançado pelo curso.

Conceito Final 3.0.

CONCEITO FINAL

3